

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 20/2019 – PROCESSO SC/374/2019 - PP 02/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora do R.G nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, com endereço localizado na Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Centro – Juquitiba/SP – CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **MARCEL A. S. PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.422.615-3 e do CPF sob o n.º 134.866.658-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de março de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manipulação e Preparo de Alimentos da Merenda Escolar**”, para prorrogação de prazo em mais 77 (setenta e sete) dias passando a vigência de 15 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, com o valor global de R\$ 734.867,12 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	234 – 06.01.+12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 734.867,12
TOTAL		R\$ 734.867,12

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 25 de agosto de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI
 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
 RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
 RG. 40.841.671-3

